



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 095/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00004**, devidamente retificada em 10 de Fevereiro de 2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a Proponente: **EUNICE DO CARMO COVRE**, que tem como objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA EDUARDO MAGALHÃES, Nº 10, BAIRRO PROMISSÃO, PARA DAR CONTINUIDADE NO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA- SEMUTRAN). Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Proponente: **EUNICE DO CARMO COVRE**, inscrita no CPF nº. 402.053.472-15 e RG Nº 4.835.623-2ªVIA-PC/PA, residente na Rua Sinval Gusmão, nº 268, Bairro: Promissão I Paragominas/PA, CEP: 68.628-140, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 10 de Fevereiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade da locação, o prazo de vigência do Contrato nº. 129/2021, que terminaria em **10 de Fevereiro de 2022**, fica renovado para **10 de fevereiro de 2023**, conforme **1º Termo Aditivo nº 095/2022**, solicitado através do Ofício nº. 892/2021-SEMUTRAN, datado em 07 de Dezembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 1901.15.127.0002.2.156 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VALOR A EMPENHAR EM 2022: R\$ 42.666,70 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

VALOR A EMPENHAR EM 2023: R\$ 5.333,30 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

SUBELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
004225	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 48.000,00

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **10 de Fevereiro de 2021**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 10 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

EUNICE DO CARMO COVRE
LOCADOR

TESTEMUNHA: 1
NOME: Murilo Luiz T. dos Santos
CPF: 636.146.002-97

TESTEMUNHA: 2
NOME: Lucilene Alves Nunes
CPF: 017.829.942-11